

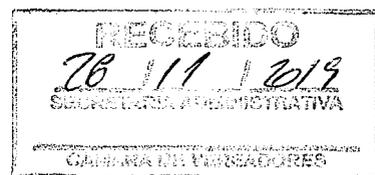


MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. n.º 1.990/2019/SMA

Carlos Barbosa, 27 de novembro de 2019.

Exmo. Sr. Luciano Baroni,
Presidente da Câmara Municipal,
Carlos Barbosa, RS.



Assunto: Resposta ao Pedido de Informação n.º 17/2019

Em atenção ao Pedido de Informação n.º 17/2019, informamos, conforme manifestação da Secretaria de Educação, o que segue:

1: O zoneamento das Escolas Municipais de Educação Infantil leva em conta aspectos geográficos e a capacidade de atendimento de cada escola. Ainda, leva-se em conta a maior viabilidade na oferta do transporte escolar de cada área.

2: EMEI AQUARELA: 104 vagas; EMEI TOQUINHO DE GENTE: 326 vagas; EMEI AURORA: 142 vagas; EMEI CRIANÇA FELIZ: 152 vagas; EMEI ARCO-ÍRIS: 176 vagas; EMEI GOTINHAS DE AMOR: 92 vagas; EMEI Vitória: 65 vagas; EMEI CARINHA DE ANJO: 48 vagas; EMEI SÃO SEBASTIÃO: 53 vagas.

2.1: Há sobra de vagas na faixa etária de Pré-escola nas EMEIs Aquarela, Toquinho de Gente, Criança Feliz, Carinha de Anjo. Na faixa etária de 2 e 3 anos, há sobra de vagas apenas na EMEI Arco-Íris. Na faixa etária de berçário, não há sobra de vagas na EMEI Vitória.

2.2: Não há superlotação em nenhuma escola.

3: O zoneamento das EMEIs está sendo alterado devido à ampliação física da EMEI Arco-Íris, ao aumento da oferta de vagas para alunos de 2 e 3 anos na EMEI Aquarela (berçário foi remanejado para a EMEI Vitória) e à inserção da EMEI Basílio Nazareno Ceratti na rede municipal. Assim, o zoneamento da EMEI Arco-Íris, que teve sua capacidade aumentada expressivamente, avançou sobre os bairros Planalto e Centro (que pertencem ao antigo zoneamento da EMEI Toquinho de Gente). Da mesma forma, o zoneamento da EMEI Aquarela avançou sobre pequenas partes dos bairros Planalto, Vila Nova e Navegantes (também sobre o antigo zoneamento da EMEI Toquinho de Gente). Já o zoneamento da EMEI Basílio Nazareno Ceratti, abrangerá basicamente o bairro Bela Vista, Desvio





MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

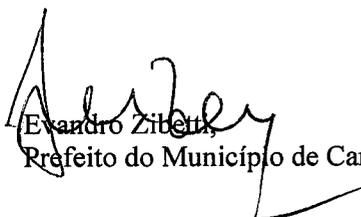
Machado e pequenas partes dos bairros Aurora e Centro (que pertencem aos antigos zoneamento das EMEIs Aurora e Criança Feliz). Os alunos afetados pela alteração do zoneamento estão sendo direcionado para suas novas escolas para garantir a correta utilização do transporte escolar gratuito e viabilizar a oferta de vagas em todas as escolas.

4: A preferência da manutenção da vaga para crianças matriculadas nos anos anteriores é garantida aos alunos residentes no zoneamento que estará vigente em 2020.

4.1: As alterações de escola motivadas pela modificação do zoneamento ocorrem por extrema necessidade administrativa, sob pena de inviabilizar a oferta de vagas aos moradores do zoneamento. Portanto, a eventual consulta aos pais não produziria efeito. Neste sentido, a Secretaria Municipal da Educação promove reuniões com os pais dos alunos afetados a fim de proporcionar esclarecimentos.

5: O eventual deslocamento para EMEI distante acontece apenas quando, no momento da inscrição, não há vaga aberta na escola do zoneamento.

Atenciosamente,


Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Redigido por Rodrigo Stradiotti,
Secretaria Municipal da Administração.

Secretaria Municipal da Administração
Rua Assis Brasil, 11, Centro, Carlos Barbosa | 95185-000 | (54) 3461.8813
www.carlosbarbosa.rs.gov.br secretaria.adm@carlosbarbosa.rs.gov.br

